



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 26/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Geral do Campus Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação em Geoprocessamento, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso em 30/07 de 2021, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Especialização em Geoprocessamento, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia (PORTARIA Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021).

**Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [geoprocessamento.nov@ifes.edu.br](mailto:geoprocessamento.nov@ifes.edu.br)**

1.2. O curso de Pós-Graduação Especialização em Geoprocessamento tem por objetivo capacitar profissionais a partir das competências e habilidades necessárias à atuação profissional nas atividades de: coleta, processamento, análise e disponibilização de informações georreferenciadas. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://novavenecia.ifes.edu.br/cursos?layout=edit&id=16618>

### 2. DO PÚBLICO

2.1 Esta pós-graduação destina-se aos profissionais das áreas: Engenheiro Agrimensor; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésica e Topografia, Engenheiro Geógrafo; Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificação e Construção; Engenheiro Florestal; Engenheiro Geólogo; Engenheiro de Minas; Engenheiro de Petróleo; Arquiteto e Urbanista; Engenheiro de Operação – nas especialidades Estradas e Civil; Engenheiro Agrícola; Geólogo; Geógrafo; Tecnólogo em Geoprocessamento; outras graduações desde que já cursado Técnico de Nível Médio em Agrimensura; Técnico de Nível Médio em Topografia; ou Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento.

2.2 Justifica-se a restrição do público-alvo em razão da possibilidade de capacitar profissionais habilitados a desenvolverem atividades definidas pela Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, no tocante à regularização de propriedades rurais junto ao INCRA (PL-2087/2004 Confea, disponível em: <http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta=23366>).

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas entre Ampla Concorrência (AC), Pretos Pardos e Indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD) por turma, além de 4 (quatro) vagas para servidores do Ifes.

3.1.1 Justifica-se a reserva de vagas para servidores do Ifes, com a sugestão de futura soma de força de trabalho e atuação no curso.

3.1.2 As 4 (quatro) vagas para servidores do Ifes serão priorizadas para servidores lotados no campus Nova Venécia, em caso de não preenchimento das 4 (quatro) vagas por servidores do campus Nova Venécia, as vagas não preenchidas serão destinadas aos interessados de outros campi. Em caso de não preenchimento por interessados de outros campi, as vagas serão destinadas para Ampla Concorrência (AC).

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 20 vagas oferecidas para não servidores, 6 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Servidores do Ifes	Total de vagas ofertadas
12	2	6	4	24

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (50% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI, PcD ou servidores do Ifes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 11 de maio a 31 de maio de 2021.

4.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail [geoprocessamento.nov@ifes.edu.br](mailto:geoprocessamento.nov@ifes.edu.br), assunto: INSCRIÇÃO PS 26/2021, e anexar em um só arquivo no formato PDF, os documentos, solicitados no item 4.3, digitalizados:

4.3. Documentação exigida:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo A deste Edital);
- b) Cópia de documento de identidade com foto (frente e verso);
- c) Cópia de diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino Superior informando a data agendada para a colação de grau (para aquele candidato que ainda não concluiu o curso, que terá até a data do início das aulas para comprovar a conclusão do curso de graduação, sob pena de perder a vaga caso não o faça).
- d) envio de um pré-projeto em conformidade com as normas da ABNT, com paginação máxima de 5 páginas e contendo os seguintes tópicos: motivação para cursar a pós em geoprocessamento; trajetória/situação profissional; tema de interesse para desenvolvimento do trabalho final de curso; justificativa da área de estudo; objetivo; metodologia; referências; e cronograma (ANEXO H);
- e) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:
  - I. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos:
    - 1) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo B deste Edital);
  - II. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:
    - 1) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo C deste Edital);

- 2) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo C deste edital); e
- 3) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

f) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:

I. Autodeclaração devidamente assinada (Anexo D deste Edital); e

II. Laudo médico original, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

g) Currículo lattes.

h) Formulário de pontuação do currículo lattes (Anexo E), com documentos comprobatórios.

i) Para Candidatos às vagas reservadas para servidores do Ifes:

I. Declaração Funcional eletrônica emitida via SIGRH. Para emitir a declaração eletrônica, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGRH e realizar os seguintes passos: Clicar na aba Serviços→ Documentos→ Declarações→ Declaração Funcional;

II. Documento “INFORMAÇÕES PESSOAIS” obtido no SIGEPE por meio do endereço <https://www.servidor.gov.br/> → Sigepe Servidor e Pensionista → Realizar Login→ Dados Cadastrais→ Dados Pessoais→ Imprimir.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista de forma telepresencial e deverão participar na data e horário estabelecidos na convocação para o procedimento de heteroidentificação, que tem as seguintes orientações:

a) o ambiente da gravação deverá ter uma boa iluminação a fim de não comprometer a visualização da(o) candidata(o).

b) A(O) candidata(o) deverá usar roupas sem estampas bem como não poderá usar boné, chapéu, ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do/a candidato/ a.

c) Orienta-se que a(o) candidata(o) não esteja maquiada(o) para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

d) Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do(a) candidato(a), a mesma será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando a entrevista classificada como um caso de ausência do(a) candidato(a), implicando automaticamente na eliminação do concurso.

4.6.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com o Parecer 2 de 29/09/2020 da Comissão Permanente de Verificação da Veracidade da Autodeclaração – CPVA do Ifes e o Ato de Homologação Provisória Nº 12, De 30/09/2020 do Reitor do Ifes.

4.6.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.6.3 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.3) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a).

4.6.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição cancelada salvo nos casos previstos do item 8.4.

4.6.5 A partir do dia 22/06/2021, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.

4.6.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo F), entre as 08h00min do dia 23/06/2021 até as 23h59min do dia 24/06/2021, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail [geoprocessamento.nov@ifes.edu.br](mailto:geoprocessamento.nov@ifes.edu.br), assunto: RECURSO PS 26/2021.

4.6.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 28/06/2021.

4.7 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.3 letra "f" e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.7.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

4.7.2. A partir do dia 22/06/2021 será disponibilizado no site do processo seletivo o acesso aos candidatos ao resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.7.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo F) entre as 08h00min do dia 23/06/2021 até as 23h59min do dia 24/06/2021, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail [geoprocessamento.nov@ifes.edu.br](mailto:geoprocessamento.nov@ifes.edu.br), assunto: RECURSO PS 26/2021.

4.7.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 28/06/2021.

4.8. O Campus Nova Venécia do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.10 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

5.2. O processo Seletivo será constituído de etapa única obrigatória (eliminatória e classificatória), composta de análise de curriculum lattes e pré-projeto:

5.2.1. Análise de curriculum lattes.

a) Para efeitos da avaliação do currículo do(a) candidato(a), será considerada exclusivamente a produção técnica, científica e/ou tecnológica realizada a partir do ano de 2010 até a data de envio da proposta.

b) As publicações listadas no Currículo Lattes devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.

c) Cada documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

d) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

e) A nota final do currículo do(a) candidato(a) será expressa por um valor entre 0 e 100, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios que segue:

Item	Avaliação do Currículo	Pontuação	Máximo de ponto para o item
Experiência profissional			
1	tempo de atuação profissional na área de geoprocessamento (por ano)	2	20
2	atuação em projetos técnicos aplicados na área de geoprocessamento (por projeto)	1,5	15
3	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nas áreas de topografia, geoprocessamento, cartografia e agrimensura (por ART)	1,5	15
Produção Técnica e Científica			
4	publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (cada)	2,5	5
5	publicação de trabalhos completo em eventos (cada)	2	6
6	publicação de resumos expandidos em eventos (cada)	1	6
7	publicação de relatórios técnicos, mapas, etc. (cada)	2,5	5
Capacitação em cursos e/ou eventos de geoprocessamento			
8	curso com carga horária (CH) igual ou acima de 360 horas (cada)	4	4
9	curso com CH entre 180 e 359 horas (cada)	3	4
10	curso com CH entre 40 e 179 horas (cada)	2	4
11	curso com CH entre 16 e 39 horas (cada)	1	4
12	curso com CH até 15 horas (cada)	0,5	4
13	participação de evento (cada)	2	4
14	organização de evento (cada)	4	4
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			100 pontos

### 5.2.2. Análise de pré-projeto.

a) A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 a 100 a cada pré-projeto, de acordo com os critérios que segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO	NOTA MÁXIMA			
	Insuficiente	Parcialmente	Suficientemente	Plenamente
1) Motivação para cursar a pós-graduação em geoprocessamento	2,5	5	7,5	10
2) As questões centrais e justificativas que resultaram na definição dos objetivos propostos para o TFC são significativamente relevantes?	3,75	7,5	11,25	15
3) Em que nível se dá o embasamento científico de tais questões e justificativas?	3,75	7,5	11,25	15
4) Os objetivos apresentam aprofundamento adequado ao que se espera de um trabalho de pós-graduação?	3,75	7,5	11,25	15
5) Qual a relevância do projeto, ou qual a aplicabilidade do mesmo?	3,75	7,5	11,25	15
6) A metodologia está descrita de acordo com os objetivos propostos?	3,75	7,5	11,25	15
7) O projeto é viável de ser executado dentro do prazo do curso?	3,75	7,5	11,25	15
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>			

b) A nota final do candidato será a média simples das duas etapas.

c) O resultado da etapa única do processo seletivo será divulgado no dia 28/06/2021 via internet, pelo endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> conforme cronograma do sub item 7.5 do item 7.

d) Os recursos contra a fase única poderão ser interpostos das 08h00min do dia 29/06/2021 até as 23h59min do dia 30/06/2021, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail [geoprocessamento.nov@ifes.edu.br](mailto:geoprocessamento.nov@ifes.edu.br), assunto: RECURSO PS 26/2021, e anexar em um só arquivo no formato PDF, conforme requerimento (Anexo F).

e) O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 02/07/2021 via internet, pelo endereço eletrônico, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> conforme cronograma do sub item 7.5 do item 7.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação Especialização em Geoprocessamento.

6.2. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias conforme cronograma do sub item 7.5 deste edital, via envio por Sedex de documentos autenticados em cartório ou presencialmente com documentos originais acompanhados de cópias simples, sob agendamento com a CRA do campus Nova Venécia, através do whatsapp (27)37524331.

6.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Exceto para servidores do Ifes):

a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- b) Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- h) Requerimento de Matrícula (Anexo I).

6.4. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, inclusive indicando a data da conclusão e da colação de grau (até o início das aulas). A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

6.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

6.6. O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso (ANEXO G) implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

6.7. Não é permitido trancamento de matrícula imediatamente após a divulgação do resultado final.

## 7. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

7.1. O cronograma do Processo Seletivo está resumido a seguir:



<b>Etapa do Processo Seletivo</b>	<b>Data, Horário e Local</b>
Data de publicação do edital	31/03/2021, no site do Ifes
Período de inscrições	Das 08h00min do dia 11/05/2021 até as 23h59min do dia 31/05/2021, pelo e-mail geoprocessamento.nov@ifes.edu.br
Resultado das inscrições	02/06/2021, na página do processo seletivo
Período de recurso contra o resultado das inscrições	Das 08h00min do dia 03/06/2021 até as 23h59min do dia 04/06/2021, pelo e-mail geoprocessamento.nov@ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra as inscrições	08/06/2021, na página do processo seletivo
Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	14/06/2021 a 21/06/2021
Resultado do Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	22/06/2021, na página do processo seletivo
Período de recurso contra o Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	Das 08h00min do dia 23/06/2021 até as 23h59min do dia 24/06/2021, pelo e-mail geoprocessamento.nov@ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	28/06/2021, na página do processo seletivo
Resultado da etapa única	28/06/2021, na página do processo seletivo
Período de recurso contra a etapa única	Das 08h00min do dia 29/06/2021 até as 23h59min do dia 30/06/2021, pelo e-mail geoprocessamento.nov@ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a etapa única	02/07/2021, na página do processo seletivo
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	02/07/2021, na página do processo seletivo
Matrícula dos candidatos aprovados	De 12/07/2021 a 16/07/2021, na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Nova Venécia
1ª Convocação de suplentes (caso as vagas não sejam preenchidas)	De 19/07/2021 a 23/07/2021, na página do processo seletivo
Início das aulas	30/07/2021, no Ifes campus Nova Venécia

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para obtenção do título de Especialista em Geoprocessamento, o aluno deverá ter frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas obrigatórias, bem como média igual ou superior a 60 e ter seu Trabalho Final de Curso aprovado por uma banca examinadora.

- 8.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Especialização em Geoprocessamento na modalidade Especialização do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://novavenecia.ifes.edu.br/cursos?layout=edit&id=16618>
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 8.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 8.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).
- 8.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 8.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 8.10. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Nova Venécia, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.
- 8.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Nova Venécia e o Colegiado do Curso.
- 8.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia – ES, 31 de março de 2021

Anderson Rozeno Bozzetti Batista

Diretor Geral campus Nova Venécia

Portaria Reitoria Nº 3280 de 22/11/2017, DOU de 23/11/2017



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO A – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM  
GEOPROCESSAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos de maneira legível e sem rasuras)

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) F ( ) M	Estado civil:

**2. Endereço residencial**

Rua/Av:		n.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		Estado:
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ( )		Telefone celular: ( )

**3. Formação Acadêmica**

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

**MODALIDADE DE VAGAS (marque apenas uma das modalidades):**

- Ampla concorrência.  
 Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígena.  
 Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas com deficiência.  
 Servidor(a) do Ifes.

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO B – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO C – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA**

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO D – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) declarante: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO E – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Item	Avaliação do Currículo	Pontuação	Máximo de ponto para o item	Pontuação Candidato	Análise Comissão (não preencher)
Experiência profissional					
1	tempo de atuação profissional na área de geoprocessamento (por ano)	2	20		
2	atuação em projetos técnicos aplicados na área de geoprocessamento (por projeto)	1,5	15		
3	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nas áreas de topografia, geoprocessamento, cartografia e agrimensura (por ART)	1,5	15		
Produção Técnica e Científica					
4	publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (cada)	2,5	5		
5	publicação de trabalhos completo em eventos (cada)	2	6		
6	publicação de resumos expandidos em eventos (cada)	1	6		
7	publicação de relatórios técnicos, mapas, etc. (cada)	2,5	5		
Capacitação em cursos e/ou eventos de geoprocessamento					
8	curso com carga horária (CH) igual ou acima de 360 horas (cada)	4	4		
9	curso com CH entre 180 e 359 horas (cada)	3	4		
10	curso com CH entre 40 e 179 horas (cada)	2	4		
11	curso com CH entre 16 e 39 horas (cada)	1	4		
12	curso com CH até 15 horas (cada)	0,5	4		
13	participação de evento (cada)	2	4		
14	organização de evento (cada)	4	4		
<b>TOTAL</b>			100 pontos		

( ) Declaro que a pontuação informada está devidamente comprovada de maneira legível e sem rasuras, em anexo, e que estou ciente que na hipótese da constatação de documentação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do PS ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO F – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Recurso Etapa: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO G – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**  
**PREVISÃO DE CALENDÁRIO DE AULAS PRESENCIAIS NO CAMPUS NOVA VENÉCIA**

<b>1º SEMESTRE (2021/2 – 30/07/2021 até 23/12/2021)</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
30/07/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
31/07/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
13/08/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
14/08/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
27/08/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
28/08/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
10/09/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
11/09/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
24/09/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
25/09/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
15/10/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
16/10/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
29/10/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
30/10/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
12/11/21	sexta-feira	19h às 22h	Informática Aplicada
13/11/21	sábado	08h às 11h	Topografia
		12h às 15h	Desenho Assistido por Computador
27/11/21	sábado	08h às 11h	Informática Aplicada
		12h às 15h	Informática Aplicada
11/12/21	sábado	08h às 11h	Informática Aplicada
		12h às 15h	Informática Aplicada



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**2º SEMESTRE (2022/1 – 18/02/2022 até 08/07/2022)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
18/02/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
19/02/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
04/03/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
05/03/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
18/03/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
19/03/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
01/04/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
02/04/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
08/04/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
09/04/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
29/04/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
30/04/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
13/05/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
14/05/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
27/05/22	sexta-feira	19h às 22h	Ajustamento de Observações
28/05/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Cartografia
11/06/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Geodésia
25/06/22	sábado	08h às 11h	Geodésia
		12h às 15h	Geodésia



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**3º SEMESTRE (2022/2 – 29/07/2022 até 17/12/2022)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
29/07/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
30/07/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
12/07/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
13/08/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
26/08/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
27/08/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
09/09/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
10/09/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
23/09/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
24/09/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
07/10/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
08/10/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
21/10/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
22/10/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
04/11/22	sexta-feira	19h às 22h	Sensoriamento Remoto
05/11/22	sábado	08h às 11h	Fotogrametria Aplicada
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
19/11/22	sábado	08h às 11h	Sistema de Informação Geográfica
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica
03/12/22	sábado	08h às 11h	Sistema de Informação Geográfica
		12h às 15h	Sistema de Informação Geográfica



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**4º SEMESTRE (2023/1 – 24/02/2023 até 30/07/2023)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
24/02/23	sexta-feira	19h às 22h	Georreferenciamento
25/02/23	sábado	08h às 11h	Georreferenciamento
		12h às 15h	Georreferenciamento
10/03/23	sexta-feira	19h às 22h	Georreferenciamento
11/03/23	sábado	08h às 11h	Georreferenciamento
		12h às 15h	Georreferenciamento
24/03/23	sexta-feira	19h às 22h	Georreferenciamento
25/03/23	sábado	08h às 11h	Georreferenciamento
		12h às 15h	Georreferenciamento
14/04/23	sexta-feira	19h às 22h	Georreferenciamento
15/04/23	sábado	08h às 11h	Georreferenciamento
		12h às 15h	Georreferenciamento





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO I – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (**Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno**):

Eu:		Data de Nasc.: / /	
Nome social:		Naturalidade:	
Cor/raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta		Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:		
Cidade/Estado:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	Sexo: ( ) M ( ) F	
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros, especificar:			
CPF:	Celular:	Telefone fixo:	Tipo Sanguíneo:
Profissão:	É aluno trabalhador? ( ) Sim ( ) Não	Estado Civil:	Nº de filhos:
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5			
E-mail:			
Nome da mãe:		Tel.:	
Nome do pai:		Tel.:	
E-mail da mãe:		E-mail do pai:	
Assinale o tipo de vaga concorrida: ( ) AC ( ) PPI ( ) PcD ( ) Servidor Ifes			
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual - Cegueira ou Baixa Visão* ( ) Deficiência Auditiva - Surdez ou Baixa Audição* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
Venho requerer matrícula para o Curso:			

**A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital.**

Nova Venécia – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)